



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Súmula: Dispõe sobre a **Reprogramação do Superávit 2013 do FIA/ Araucária.**

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Araucária – criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal 1707/06, alterada pela Lei 2154/10, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Reprogramação do Superávit 2013 no valor total de R\$ 700.379,97** para financiamento de programas governamentais e não governamentais de atendimento direto à crianças e adolescentes, sendo R\$ 210.000,00 destinado a programas não governamentais, R\$130.417,99 para programas governamentais e R\$ 359.961,98 para financiamento de programa de acolhimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 23 de abril de 2014.

Eduardo Willian Neves Fregonese

Presidente do CMDCA